

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU****EDITAL UFU/DIRPS/PROGRAD 48/2010****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Diretoria de Processos Seletivos. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Ciência da Computação, Sistemas de Informação; Engenharia Elétrica	01	DIRPS_INFORMÁTICA

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

O estagiando terá a oportunidade de trabalhar em grandes projetos internos da UFU. Atuará no desenvolvimento de sistemas da PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação; na implantação e testes de sistemas; na modelagem de banco de dados; na criação de protótipos web e no desenvolvimento de relatórios.

III) Perfil do candidato

1. Disponibilidade 20 horas semanais **no período da manhã ou tarde**.
2. Conhecimentos de lógica de programação; conhecimentos em banco de dados POSTGRESQL; linguagem de programação, PHP e JAVA.
3. Ser extremamente organizado, pontual.
4. Ter bom relacionamento pessoal.

IV) Inscrições:

Data: de 22 a 30/07/2010

Horário: 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas

Local: SETOR DE ESTÁGIO – Campus Santa Mônica – Bloco 1A, Sala 216
Telefone: 3239-4521

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)



V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I -automaticamente, ao término do estágio;

II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV -a pedido do estagiário;

V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5) O (A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8) Da Seleção e Data das provas

I A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue durante a inscrição e de prova escrita.

II Na análise da documentação entregue durante a inscrição será **desclassificado** o candidato que não atender os itens obrigatórios constantes no perfil indicado.



III A Prova escrita será de múltipla escolha, no valor total de **100 pontos**, conterà 25 questões de múltipla escolha, sobre os conhecimentos exigidos no item III.

IV A prova será realizada em etapa única, no dia 03/08/2010, na DIRPS (Bloco A, Campus Santa Mônica)

V O candidato que não obtiver pelo menos 50% na prova será automaticamente desclassificado.

9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

b) comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).

11) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.

12) O resultado do Processo Seletivo será divulgado dia 05 de agosto de 2010, na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da Divisão de Estágio – Bloco 1A - Campus Santa Mônica.

Referências Bibliográficas sugeridas

KORTH, Henry F.. Sistema de banco de dados. 2. ed. revisada. São Paulo: Makron Books 1995. 754 p.

DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. Java: como programar, 4a. edição, 2003.

WELLING, Luke; THOMSON, Laura. PHP e MySQL: Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. 676 p.

SOARES, Wallace. PHP 5: Conceitos, Programação e Integração com Banco de Dados. 4 ed. São Paulo: Érica, 2007.

<http://java.sun.com/reference/index.jsp#documentation>

http://www.php.net/manual/pt_BR

<http://www.postgresql.org/docs/8.4/static/index.html>

Uberlândia, 21 de julho de 2010.

Waldenor Barros Moraes Filho
Pró - reitor de Graduação